

## ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Tubarão / Vara da F. Púb. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Púb.

Rua Wenceslau Braz, 560, Vila Moema - CEP 88705-901, Fone: (48)3621-1557, Tubarão-SC -

E-mail: tubarao.fazenda@tjsc.jus.br

Juiz Substituto: Antonio Marcos Decker

Servidor da Justiça de 1º Grau: Andréa Costa da Conceição

## EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO – EVENTUAIS INTERESSADOS - COM PRAZO DE 20 DIAS

Usucapião n. 0305318-55.2016.8.24.0075

Requerente: Sérgio Nazario

Requerido: Maria Aparecida Koch Franco e outros

Descrição do(s) Bem(ns): Imóvel situado na Rua Januário Correa Koch, n.º50, bairro São João margem direita, Tubarão/SC, com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados).registrada sob a matrícula de n.º 22.900, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC. Confronta-se com: Jefferson Santada de Oliveira, residente e domiciliado à Rua Januário Correa Koch, n.º49, bairro São João, Tubarão/SC [ao norte - lado esquerdo]; Adriano da Silva Candido, residente e domiciliado à Rua Januário Correa Koch, n.º 51, bairro São João, Tubarão/SC [ao sul - lado direito]; Rua Januário Corrêa Koch [ao leste-frente]; Áurea Rodrigues Koch, [ao oeste - fundos]. Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da lei.

Tubarão (SC), 11 de dezembro de 2017.

Júlio César Venâncio

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212****DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE****Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, “a”**